



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 022 DE 08 DE JULHO DE 2014**

*"Altera a redação do Art. 2º da Lei Complementar nº 021 de 03 de Junho de 2014, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Complementar 021 de 03 de Junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*" Art. 2º - Reduz de 29 (vinte e nove) para 26 (vinte e seis) vagas, o cargo de Chefe de Divisão, símbolo DAS-8, constante no Anexo I, Tabela 1, Cargos de Provisão em Comissão, Grupo Ocupacional I, Direção e Assessoramento Superior, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 013/2013 de 30 de Janeiro de 2013.*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de julho de 2014.

**DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em	09/07/2014
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5374
	Lândia

Lei Complementar nº	038/2014	
de	08/07/2014	de acordo
com Decreto nº 061 de 16 de Dezembro de 2014.		